



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
3º TRIMESTRE 2024**

**CONSOLIDADO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE CONTROLE INTERNO**

**3º TRIMESTRE DE 2024**

**Município: Aquidabã**

**Estado: Sergipe**

**Exercício: 3º Trimestre de 2024**

**Prefeito Interino : DIOGO BARBOSA DE SOUZA**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e da Resolução nº 353 de 07 de dezembro Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Sergipe, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante do Relatório do 3º Trimestre de 2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2024.

O Controle Interno no município de Aquidabã Estado de Sergipe foi criada a Secretaria Municipal de Controle Interno, com o objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de exames, inspeções e auditorias no intuito de contribuir para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

### **1. Normatização do Sistema e Histórico Legal**

a) Constituição federal art 74, Lei Complementar 101 e Resolução TC 353 de 07 de Dezembro de 2023;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do trimestre de 2024;
- Avaliação da Folha de Pagamento, realização de recadastramento da Educação,
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).
- Quadro de prioridades e metas da administração Pública

### **2. Leis Orçamentárias: PPA 348/2021 e LDO 353/20023 .**

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do 3 trimestre.

## **3.0 – DO ORÇAMENTO**

### **3.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL**

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### 3.2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2024 foi aprovado pela Lei N° 176/2023 de 12 de dezembro de 2023, alocando recursos na ordem de R\$ 123.422.600,00 ( cento e quinze milhões de reais ), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	121.628.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.500,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>123.422.600,00</b>
DESPESAS CORRENTES	108.552.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.372.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>115.000.000,00</b>

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 29.262.308,89 e anularam R\$ 29.262.305,89 . As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes, inclusive o Gestor foi afastado no dia 28/08/2024 , e fez decreto no dia 30/08/2024 no valor de quase R\$ 11.000.000,00 ( onze milhões ) mesmo estando afastado.

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Anulação de Dotação	R\$ 29.262.305,89
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.262.305,89</b>

### 4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 4.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

<b>TITULO</b>	<b>ESTIMADA NO</b>	<b>%</b>	<b>ARRECADADA NO PERÍODO</b>	<b>%</b>	<b>ARRECADADA ATÉ O</b>	<b>%</b>
RECEITAS CORRENTES	121.628.100,00		<b>26.233.621,21</b>		<b>80.462.144,82</b>	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.500,00	0,00		
RECEITAS	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>123.422.600,00</b>	<b>26.233.621,21</b>	<b>80.462.144,82</b>	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 26.233.621,21 (vinte e seis milhões , duzentos e trinta e três reais e seiscentos e vinte e um reais ), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 42.960.455,22 ( Quarenta e dois milhões , novecentos e sessenta reais , quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos ) em relação ao total estimado para o exercício.

**4.3 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada**

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	26.233.621,21	28.604.922,15	2.371.300,90
CAPITAL			
INTRAORÇAMENTÁRIA			
<b>TOTAL</b>	<b>26.233.621,21</b>		<b>2.371.300,90</b>

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior á arrecadação da receita, o que representa um déficit no trimestre de R\$ 2.371.300,90 ( Dois milhões , trezentos e setenta e um mil , trezentos reais e noventa centavos ).

**4.4 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga**

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	102.785.802,80	83.082.179,95	75.099.729,80	
NO PERÍODO	11.636.589,97	28.604.922,15	24.046.441,57	<b>27.686.073,00</b>
<b>ACUMULADO</b>				

**5. DO BALANÇO FINANCEIRO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	28.604.922,15
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.923.160,79
OUTRAS OPERAÇÕES	
SALDO PERÍODO ANTERIOR	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.528.082,90</b>
<b>DESPESA</b>	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.604.922,15
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.522.612,93
OUTRAS OPERAÇÕES	
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.127.535,00</b>

### 5.1 - Situação Financeira

A situação financeira em evidenciada no período selecionado, apresentou um Déficit Verificado em R\$ 400.547,87 ( Quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos ), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior , conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

### 6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ( LRF )

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**6.2 Relatórios bimestrais**

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Foram aplicados), em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representa das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais que representam um montante de R\$ 143.074,09 ( cento e quarenta e três mil e setenta e quatro reais e nove centavos ). As informações foram obtidas através do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fornecido pela equipe técnica.

#### **7.0 – BALANCETES MENSAIS**

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais do período foram devidamente analisados e arquivados em mídia digital.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

#### **7.1– RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Os relatórios referentes ao período já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e publicados no portal da transparência.

#### **8.0 – BENS PATRIMONIAIS**

Os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

##### **8.1.1 – BENS MÓVEIS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Estão devidamente escriturados registrados em sistema digital.

### **8.1.2 – ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

### **9.0 – PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

### **10.0 – DOS ACORDOS**

Não foram pagos precatórios durante o trimestre, sendo debitado quase 1.800.000,00 no mês de outubro ocasionando um bloqueio em diversas contas e diversas consequências a serem resolvidas pelo setor jurídico.

### **11.0 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

### **12.0 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### **12.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem diante das dificuldades apresentando uma deficiência na execução orçamentária, com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**12.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

**13 – RECOMENDAÇÕES**

**13.1 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, e com atenção especial as cobranças de taxas de feiras abrindo conta específica para movimentação de recursos.

**15.0 - Imóveis:**

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao 3º trimestre de 2024, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes, todavia a de se observar o limite de pessoal, e vantagens devidas ao funcionalismo público, observar os limites em investimento em educação, porém já as medidas tomadas já demonstra uma redução nesse sentido entendemos pela APROVAÇÃO, obstante aos demonstrativos apresentados em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

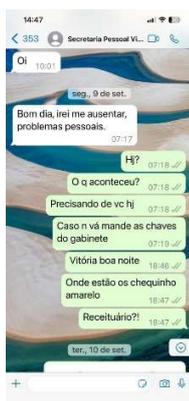
**RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ**

No dia 06 de Setembro do corrente mês, eu Gustavo Luiz Souza Nascimento, tomei posse como secretário de Saúde do Município de Aquidabã. No primeiro momento entrei em contato com o ex secretário desta pasta, Tony Maciel para que este fizesse a transição. Vamos aos fatos: Ao chegar na sexta encontrei o gabinete vazio, haviam botado uma mesa pra mim e uma cadeira, pois já tinham retirado toda o mobiliário e o que mais existia. Nenhum computador, pasta, documento, apenas a secretária que assessorava o anterior secretário estava no gabinete com um computador formatado e com muita má vontade em repassar qualquer informação. Recebi algumas pessoas da população carente a procura de atendimento, consulta ou remédios com e sem ordem judicial. Na segunda feira seguinte, dia 09.09, a antiga secretária me mandou mensagem falando de que não iria por problemas pessoais e sem muitas explicações.





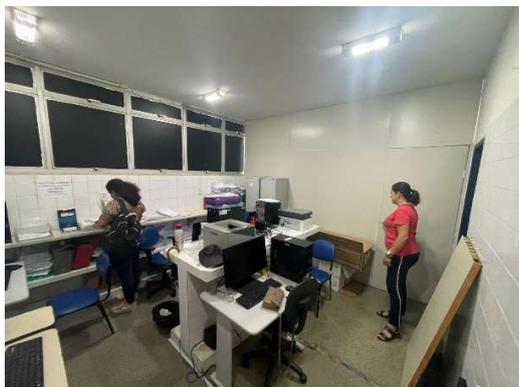
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Quando cheguei na segunda quando tínhamos agendado a primeira reunião da equipe, fui informado que sumiram o talão de receitas amarelas (receitas de controle especial) ai mandei as mensagens acima mandando o ofício que enviei a Tony Maciel e ele não tinha me dado retorno e nem aberto a mensagem e aproveitei cobrei também estas receitas para não ter de tomar as providencias legais.

O município de Aquidabã tinha um laboratório próprio equipado com aparelhagem de ponta que atendia a todo município e contando com diversas modalidades, como:

E esta é a realidade que encontramos na sala que funcionava o laboratório: A sala hoje funciona o CPD da prefeitura e os antigos aparelhos sucateados em estado lamentável escondidos atrás de uma parede divisória.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Nesta sexta passada dia 13.09, o antigo secretário mandou 2 pessoas dele retirar o ar condicionado do meu gabinete alegando ser dele, adquirido com recursos próprios. Eu não estava presente mas mandei barrar a retirada e quando cheguei no SESP verifiquei a existência de placa de patrimônio no bem.



Sobre os fornecedores encontram-se em sua totalidade em atrasos de muitos meses e até de anos anteriores em aberto. A maioria das licitações venceram dia 19.09. 2024 e a única que está ativa é a do hospital local que é administrada e de propriedade do sogro do prefeito afastado.

Estamos com várias dificuldades de informação, correndo para cadastrar programas gerados pelo SUS, outros programas gratuitos que agilizam a atividade médica e o atendimento à população com tele medicina em diversas especialidades médicas, muitas com extrema dificuldade de marcação. Além destas demandas ainda tenho a dificuldade de pessoal,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

sendo em sua grande maioria orientados a melar a atual administração, negando informações, escondendo demandas, deixando de contatar os pacientes que tiveram suas solicitações de exames atendidas e fazendo esses perderem para gerar revolta contra nós.

Os motoristas passam seus plantões em um dormitório insalubre, cheio de mofo, sem nenhuma condição humana, correndo risco de doenças respiratórias e de outras origens, o único banheiro sem condição de uso, que atende além dos usuários, também atende os motoristas e plantonistas do setor de transporte.

A copa, se é que podemos chamar de copa, mas o ambiente que eles fazem o café e suas refeições, é um misto de depósito mecânico e copa, seguem as imagens:





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

- **DECRETO Nº 95/2024** - Declara Situação de Emergência no Município de Aquidabã

**SUMÁRIO:**

**Ano I Edição Nº 1071 de segunda-feira, 23 de setembro de 2024 Nº de páginas: 3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**MUNICÍPIO**

**Diário Oficial do**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**segunda-feira, 23 de setembro de 2024**

**2 - Ano I - Nº 1071 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**segunda-feira, 23 de setembro de 2024**

**3 - Ano I - Nº 1071 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

● **DECRETO Nº 110/2024** - Decreta estado de emergência financeira e administrativa no âmbito do Município de Aquidabã, e dá outras

providências.

**SUMÁRIO:**

**Ano I Edição Nº 1084 de quinta-feira, 24 de outubro de 2024 Nº de páginas: 6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**MUNICÍPIO**

**Diário Oficial do**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**2 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 110/2024, de 23 de OUTUBRO de 2024**

**Decreta estado de emergência**

**financeira e administrativa no âmbito**

**do Município de Aquidabã, e dá**

**outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, IX e XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a atual administração municipal assumiu a gestão do Município de Aquidabã, em 04 de setembro do corrente ano, encontrando uma completa desordem administrativa e insuficiência financeira para honrar os compromissos firmados pela municipalidade, causando uma



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

inadimplência com créditos de terceiros;

**CONSIDERANDO** que o percentual de 80% (oitenta por cento) para decretar a abertura de crédito suplementar orçamentário já foi completamente atingido ao final de agosto do corrente ano, na gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade já encaminhou do Projeto de Lei, requerendo caráter de urgência, visando autorização para remanejamento de abertura de crédito suplementar orçamentário, no percentual de 20% (vinte por cento), o qual encontra-se em trâmite na Câmara Municipal de Aquidabã, aguardando aprovação pelos Vereadores;

**CONSIDERANDO** que as obrigações vencidas desde 2023, certificadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, no Processo nº 2018001103524, decorrentes das decisões judiciais de pagamento de precatórios, acumularam o montante de R\$ 1.730.705,94;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**3 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** que a dívida acima acabou por provocar o bloqueio judicial de toda a receita pública em 09.10.2024, incluindo a retenção dos repasses constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o gasto com pessoal encontra-se acima do limite prudencial permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ferindo a alínea “b”, inciso III, do art. 20 desta;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 04/2017 limita o número de servidores temporários a 500 (quinhentas) contratações temporárias e que esse limite já foi significativamente excedido pela gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao chefe do Poder Executivo Municipal o dever de tomar medidas concretas que tenham por fim a busca pelo equilíbrio das contas públicas:

**RESOLVE:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

*Art. 1º* - Fica decretado o estado de emergência financeira e administrativa no âmbito do Município de Aquidabã pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a estabilização da difícil situação financeira constatada.

*Art. 2º* - Para a implementação de ações que acarretem a redução de despesas da Administração Pública Municipal, ficam adotadas as seguintes medidas de contenção pelo prazo que vigorar o presente Decreto:

I - Suspensão de pagamento das despesas contraídas em exercícios anteriores, com a revisão das despesas empenhadas no exercício financeiro de 2024 e análise de todos os contratos firmados pelo Município de Aquidabã, possibilitando a negociação, por meio de desconto e alongamento, das dívidas efetivamente revisadas e devidas;

II - Promoção de rescisões dos contratos temporários para atender o disposto na Lei Municipal nº 04/2017, observando o mínimo necessário a fim de

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**4 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

não comprometer a continuidade e eficiência do serviço público bem como as estabilidades legais aplicáveis, a exemplo das gestantes e doentes terminais.

III - Criação de Comissão Especial para a revisão completa da folha de pagamento, a fim de identificar eventual concessão de vantagem que não tenha observado o princípio da legalidade e o devido processo administrativo, apontando ainda os principais temas causadores de litígios relacionados a direitos dos servidores e as medidas cabíveis no sentido de evitar o reiterado ingresso com ações judiciais em prejuízo aos procedimentos administrativos, sempre resguardando os direitos adquiridos e as condições de incorporação já implementadas;

IV - Adoção do turno único com funcionamento das 08 às 14 horas, resguardando o direito ao intervalo de descanso a todos os empregados e demais servidores públicos e a irredutibilidade salarial, medida esta aplicada a todos os órgãos administrativos municipais, salvo os servidores que trabalhem



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

em regime de escalas e plantões, excetuando ainda as atividades essenciais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Obras e Urbanismo, medida esta que visa a economia no turno vespertino com energia elétrica, água e material de expediente, o que propicia ainda a eficiência no serviço público;

V - Suspensão das despesas com diárias, passagens, participações em cursos, treinamentos, seminários e congressos, salvo as despesas de diárias relativas a deslocamentos de motoristas em serviços de saúde e aquelas autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal, em casos de interesse público;

VI - Suspensão imediata na realização e pagamento de horas extras aos servidores municipais, ressalvando os casos necessários para assegurar o pleno funcionamento de serviços públicos essenciais, situações as quais deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito Municipal pelo Secretário da pasta;

VII - Redução na aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como análise minuciosa em eventuais novas contratações de serviços, priorizando somente aquelas destinadas a atender serviços públicos essenciais e de relevante interesse social e econômico, revisando ainda os atuais



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

processos de licitação instaurados e em andamento;

VIII - Redução de despesas com o consumo de energia elétrica e

água, aplicando medidas de uso racional e evitando desperdícios em todos os

prédios públicos;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**5 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

X - Revisão de todos os Decretos de desapropriação dos últimos 8

(oito) anos, verificando se a destinação e uso dos imóveis atende ao interesse

público, assim como avaliar a situação jurídica e financeira atual de cada

desapropriação;

XI - Revisão de todos os imóveis locados pelo Município, com o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

intuito de verificar a real necessidade da locação, mantendo somente os contratos destinados a instalações de serviços públicos essenciais e que não possam ser realizados em prédios próprios do Município;

XII – Avaliar e se possível reformular todos os convênios, termos de fomento, contratos e congêneres em patamar passível de pagamento;

*Art. 3º* - No intuito de implementar ações com impacto imediato no incremento da receita, ficam adotadas as seguintes medidas prioritárias de arrecadação:

I – Firmar, se possível, convênio o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, através da Comarca de Aquidabã, na busca de dar celeridade aos feitos da execução fiscal no que tange as citações dos devedores e demais atos e diligências a serem praticados pelo Poder Judiciário;

II - Levantamento do passivo fiscal do Município para análise de concessão de medidas de incentivo para o pagamento dos tributos, tais como anistia, parcelamento, conciliação judicial e cobrança administrativa.

*Art. 4º* - Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas através de Portaria, se promovidas pelos Secretários Municipais e Procurador-Geral, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

*Art. 5º* - O não cumprimento das medidas de contenção previstas neste Decreto implicará na apuração da responsabilidade administrativa, mediante autorização prévia do chefe do Executivo Municipal, observando os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e do devido processo legal.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**6 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 6º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

*Art. 7º* - Revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, 23 de outubro de 2024.***



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

● **DECRETO Nº 110/2024** - Decreta estado de emergência financeira e administrativa no âmbito do Município de Aquidabã, e dá outras

providências.

**SUMÁRIO:**

**Ano I Edição Nº 1084 de quinta-feira, 24 de outubro de 2024 Nº de páginas: 6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**MUNICÍPIO**

**Diário Oficial do**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**2 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 110/2024, de 23 de OUTUBRO de 2024**

**Decreta estado de emergência**

**financeira e administrativa no âmbito**

**do Município de Aquidabã, e dá**

**outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, IX e XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a atual administração municipal assumiu a gestão do Município de Aquidabã, em 04 de setembro do corrente ano, encontrando uma completa desordem administrativa e insuficiência financeira para honrar os compromissos firmados pela municipalidade, causando uma inadimplência com créditos de terceiros;

**CONSIDERANDO** que o percentual de 80% (oitenta por cento) para decretar a abertura de crédito suplementar orçamentário já foi completamente atingido ao final de agosto do corrente ano, na gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade já encaminhou do Projeto



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

de Lei, requerendo caráter de urgência, visando autorização para remanejamento de abertura de crédito suplementar orçamentário, no percentual de 20% (vinte por cento), o qual encontra-se em trâmite na Câmara Municipal de Aquidabã, aguardando aprovação pelos Vereadores;

**CONSIDERANDO** que as obrigações vencidas desde 2023, certificadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, no Processo nº 2018001103524, decorrentes das decisões judiciais de pagamento de precatórios, acumularam o montante de R\$ 1.730.705,94;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**3 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** que a dívida acima acabou por provocar o



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

bloqueio judicial de toda a receita pública em 09.10.2024, incluindo a retenção dos repasses constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o gasto com pessoal encontra-se acima do limite prudencial permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ferindo a alínea “b”, inciso III, do art. 20 desta;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 04/2017 limita o número de servidores temporários a 500 (quinhentas) contratações temporárias e que esse limite já foi significativamente excedido pela gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao chefe do Poder Executivo Municipal o dever de tomar medidas concretas que tenham por fim a busca pelo equilíbrio das contas públicas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado o estado de emergência financeira e administrativa no âmbito do Município de Aquidabã pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a estabilização da difícil situação financeira constatada.

**Art. 2º** - Para a implementação de ações que acarretem a redução de despesas da Administração Pública Municipal, ficam adotadas as seguintes



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

medidas de contenção pelo prazo que vigorar o presente Decreto:

I - Suspensão de pagamento das despesas contraídas em exercícios anteriores, com a revisão das despesas empenhadas no exercício financeiro de 2024 e análise de todos os contratos firmados pelo Município de Aquidabã, possibilitando a negociação, por meio de desconto e alongamento, das dívidas efetivamente revisadas e devidas;

II - Promoção de rescisões dos contratos temporários para atender o disposto na Lei Municipal nº 04/2017, observando o mínimo necessário a fim de

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**4 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

não comprometer a continuidade e eficiência do serviço público bem como as estabilidades legais aplicáveis, a exemplo das gestantes e doentes terminais.

III - Criação de Comissão Especial para a revisão completa da folha de pagamento, a fim de identificar eventual concessão de vantagem que não tenha observado o princípio da legalidade e o devido processo administrativo, apontando ainda os principais temas causadores de litígios relacionados a direitos dos servidores e as medidas cabíveis no sentido de evitar o reiterado ingresso com ações judiciais em prejuízo aos procedimentos administrativos, sempre resguardando os direitos adquiridos e as condições de incorporação já implementadas;

IV - Adoção do turno único com funcionamento das 08 às 14 horas, resguardando o direito ao intervalo de descanso a todos os empregados e demais servidores públicos e a irredutibilidade salarial, medida esta aplicada a todos os órgãos administrativos municipais, salvo os servidores que trabalhem em regime de escalas e plantões, excetuando ainda as atividades essenciais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Obras e Urbanismo, medida esta que visa a economia no turno vespertino com energia elétrica, água e material de expediente, o que propicia ainda a eficiência no serviço público;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

V - Suspensão das despesas com diárias, passagens, participações em cursos, treinamentos, seminários e congressos, salvo as despesas de diárias relativas a deslocamentos de motoristas em serviços de saúde e aquelas autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal, em casos de interesse público;

VI - Suspensão imediata na realização e pagamento de horas extras aos servidores municipais, ressalvando os casos necessários para assegurar o pleno funcionamento de serviços públicos essenciais, situações as quais deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito Municipal pelo Secretário da pasta;

VII - Redução na aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como análise minuciosa em eventuais novas contratações de serviços, priorizando somente aquelas destinadas a atender serviços públicos essenciais e de relevante interesse social e econômico, revisando ainda os atuais processos de licitação instaurados e em andamento;

VIII - Redução de despesas com o consumo de energia elétrica e água, aplicando medidas de uso racional e evitando desperdícios em todos os prédios públicos;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**5 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

X - Revisão de todos os Decretos de desapropriação dos últimos 8

(oito) anos, verificando se a destinação e uso dos imóveis atende ao interesse público, assim como avaliar a situação jurídica e financeira atual de cada desapropriação;

XI - Revisão de todos os imóveis locados pelo Município, com o intuito de verificar a real necessidade da locação, mantendo somente os contratos destinados a instalações de serviços públicos essenciais e que não possam ser realizados em prédios próprios do Município;

XII – Avaliar e se possível reformular todos os convênios, termos de fomento, contratos e congêneres em patamar passível de pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

*Art. 3º* - No intuito de implementar ações com impacto imediato no incremento da receita, ficam adotadas as seguintes medidas prioritárias de arrecadação:

I – Firmar, se possível, convênio o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, através da Comarca de Aquidabã, na busca de dar celeridade aos feitos da execução fiscal no que tange as citações dos devedores e demais atos e diligências a serem praticados pelo Poder Judiciário;

II - Levantamento do passivo fiscal do Município para análise de concessão de medidas de incentivo para o pagamento dos tributos, tais como anistia, parcelamento, conciliação judicial e cobrança administrativa.

*Art. 4º* - Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas através de Portaria, se promovidas pelos Secretários Municipais e Procurador-Geral, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

*Art. 5º* - O não cumprimento das medidas de contenção previstas neste Decreto implicará na apuração da responsabilidade administrativa, mediante autorização prévia do chefe do Executivo Municipal, observando os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e do devido processo legal.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

**quinta-feira, 24 de outubro de 2024**

**6 - Ano I - Nº 1084 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO**

**Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000**

**TELEFONE: (79)33415-131 EMAIL:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 6º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

*Art. 7º* - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, 23 de outubro de 2024.*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º trimestre de 2024, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Aquidabã, 29 de Abril de 2024.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

**AO**

**SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ ESTADO DE SERGIPE.**

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, levantado de 02 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
  - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
  - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do período, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Aquidabã, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.
4. A Prefeitura Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.
5. Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotada a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município.
6. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional fazendo parte desse relatório, demonstram os inidies de prioridades e metas da administração pública, índice de gestão orçamentária lista de contratos do exercício.
7. Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.
8. As ações executadas pela Prefeitura Municipal de Aquidabã no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

9. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Trimestre atendeu parcialmente as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

10. Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

11 A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

12 Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

14 Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis do Município de Aquidabã e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos o presente com parecer pela Aprovação.

Diante do Exposto segue relatório contendo as informações relativas e conclusão dos aspectos encontrados opinamos pela APROVAÇÃO.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO SECRETARIA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1 AR- CONDICIONADOS	3
2 ARMÁRIO DE COZINHA	1
3 ARMÁRIOS DE AÇO	5
4 ARQUIVOS DE AÇO (GAVETAS)	3
5 BOTIJÃO	1
6 CADEIRAS	33
7 CAIXINHAS DE SOM	2
8 COMPUTADOR ES (COMPLETOS)	4
9 ESTANTES	7
10 FOGÃO	1
11 FREEZERS	3
12 GELADEIRA	1
13 IMPRESSORAS	3
14 MESAS	9
15 MESINHA	1
16 TELEFONE	1
17 VENTILADORE	1

**ALMOXARIFE:**

**1 MESA – 1 CADEIRA – 4 ESTANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RECEPÇÃO:**

**1 MESA – 7 CADEIRAS – 1 VENTILADOR**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1ª SALA:**

**3 ARMÁRIOS – 3 MESAS – 2 IMPRESSORAS – 3 ARQUIVOS DE AÇO (GAVETAS) – 3 ARMÁRIOS DE AÇO – 1 AR-CONDICIONADO – 2 COMPUTADORES (COMPLETOS) – 1 TELEFONE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SALA DA SECRETARIA:**

**1 MESA – 10 CADEIRAS- 1 AR-CONDICIONADO**

**SETOR ADMINISTRATIVO: 2 MESAS – 2 COMPUTADORES – 3 CADEIRAS- 1 ARMÁRIO DE AÇO – 1 MESINHA- 1 IMPRESSORA - 1 AR-CONDICIONADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COZINHA:**

**1 MESA COM 6 CADEIRAS – 1 ARMÁRIO – 1 GELADEIRA – 1 FOGÃO – 1 BOTIJÃO – 3 FREEZERS – 3 CADEIRAS DE PLÁSTICO – 1 LIQUIDIFICADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEPÓSITO:**

**3 ESTANTES DE AÇO – 1 ARMÁRIO DE AÇO – 1 CARRINHO DE MÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CREAS “LIBERDADE E VIDA”**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269, e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

**RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CREAS EM 2024**

**RECEPÇÃO 01**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>O</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>DE 3</b>	<b>LONGARINA LUGARES PRETA</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>RECEPÇÃO 02</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
		<b>O</b>
		<b>BIRÔS</b>
<b>02</b>		<b>SIMPLES COM GAVETA</b>
<b>01</b>		<b>CADEIRA GIRATÓRIA AZUL</b>
<b>01</b>		<b>CADEIRA GIRATÓRIA VERDE</b>
<b>01</b>		<b>CADEIRA PRETA</b>
<b>02</b>		<b>CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS</b>
<b>01</b>		<b>VENTILADOR PRETO</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS "LIBERDADE E VIDA"**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

		<b>GELÁGUA</b>
<b>01</b>		<b>ELÉTRICO ELETRONIC</b>
<b>01</b>		<b>GARRAFÃO DE ÁGUA 20L</b>
<b>02</b>		<b>MESAS ESCOLARES</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

01	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO
01	APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO
01	TELEVISÃO AOC LED DE 32 POLEGADAS
01	LIXEIRA DE PLÁSTICO
	<b>SALA DE REUNIÃO/ATENDIMENTO COLETIVO</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
02	ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS
01	MESA GRANDE DE REUNIÃO NA COR BRANCA
01	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL
01	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE
01	CADEIRA PRETA
09	CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS “LIBERDADE E VIDA”  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

01	PALETE DE MADEIRA
<b>SALA DA COORDENAÇÃO</b>	
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	O BIRÔ GRANDE EM FORMATO DE L NACOR OFF
01	ARMÁRIO MDF DE 02 PORTAS COM CHAVE NA COR AZUL
01	ARMÁRIO EM AÇO DE 02 PORTAS COM CHAVE NA COR CINZA
01	GAVETEIRO ARQUIVO EM AÇO PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS NA COR CINZA
01	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS
01	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>01</b>	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA</b>
<b>01</b>	<b>NOTEBOOK LG</b>
<b>01</b>	<b>IMPRESSORA EPSON</b>
<b>01</b>	<b>CONDICIONAD OR DE AR PHILCO</b>
<b>01</b>	<b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ CÂMERA</b>
<b>01</b>	<b>FOTOGRAFICA DIGITAL SONY DE 12 MGPX</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS "LIBERDADE E VIDA"**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

<b>01</b>	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO</b>
<b>01</b>	<b>SALA DE ACOLHIMENTO INFANTIL DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>06</b>	<b>MESA INFANTIL COM DIVISÓRIA</b>
<b>06</b>	<b>MESAS INFANTIS</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>06</b>	<b>CADEIRAS INFANTIS</b>
<b>SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
	<b>O</b>
<b>02</b>	<b>BIRÔS TIPO “V” COM GAVETAS</b>
<b>02</b>	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS AZUIS</b>
<b>02</b>	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS</b>
<b>01</b>	<b>GAVETEIRO ARQUIVO EM AÇO PASTA SUSPENSA</b>
<b>01</b>	<b>04 GAVETAS CINZA IMPRESSORA HP</b>
<b>02</b>	<b>COMPUTADOR ES LG COMPLETOS: TELA, CAIXA DE SOM, TECLADO, MAUSE E CPU</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS “LIBERDADE E VIDA”**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

02	<b>ESTABILIZADO</b>
01	<b>RES</b>
01	<b>ROTEADOR</b>
01	<b>CONDICIONAD</b>
01	<b>OR DE AR TIPO</b>
01	<b>SPLIT 12 CONSUL</b>
COPA	<b>LIXEIRA DE</b>
QUANTIDADE	<b>PLÁSTICO</b>
	<b>DISCRIMINAÇÃ</b>
	<b>O</b>
01	<b>MESA</b>
01	<b>REDONDA DE</b>
03	<b>PLÁSTICO BRANCA</b>
01	<b>CADEIRAS</b>
01	<b>PLÁSTICAS</b>
01	<b>BRANCAS</b>
01	<b>GELADEIRA</b>
01	<b>CONSUL BRANCA</b>
01	<b>FOGÃO ATLAS</b>
01	<b>04 BOCAS</b>
01	<b>BOTIJÃO DE</b>
01	<b>GÁS</b>
01	<b>ARMÁRIO EM</b>
01	<b>AÇO DE 02 PORTAS</b>
01	<b>COM CHAVE NA</b>
01	<b>COR CINZA</b>
01	<b>DISPENSER</b>
01	<b>PARA PAPEL</b>
01	<b>TOALHA</b>
01	<b>GARRAFÃO DE</b>
01	<b>ÁGUA 20L</b>





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS “LIBERDADE E VIDA”**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS “LIBERDADE E VIDA”**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

**SALA DE ACOLHIMENTO INFANTIL:**

**SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL:**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS “LIBERDADE E VIDA”**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

**COPA:**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ-SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS “LIBERDADE E VIDA”**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E  
INDIVÍDUOS - PAEFI**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**Avenida Marcelo Déda Chagas, Nº 97, CEP: 49790-000 Fone: (79) 3341-1269,  
e-mail: creas.aquidaba@hotmail.com**

**1**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS  
LISTA DO PATRIMÔNIO DO CRAS EM 03/09/2024 RECEPÇÃO**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO TOMBADO</b>
	<b>Bebedouro</b>	
<b>01</b>	<b>para água mineral de pé</b>	<b>----</b>
<b>02</b>	<b>Garrações de 20 litros para água Longarinas</b>	<b>-----</b>
<b>02</b>	<b>vermelha com quatro cadeiras cada Computador</b>	<b>-----</b>
<b>01</b>	<b>Completo (CPU, Tela, mouse, teclado)</b>	<b>0632(tela)</b>
<b>01</b>	<b>TV CCE 32 polegadas</b>	<b>0137</b>
<b>01</b>	<b>Mesa sem gavetas</b>	<b>-----</b>
<b>02</b>	<b>Ventiladores de pé</b>	<b>1424/1428</b>
<b>01</b>	<b>Quadro de parede (registro da cidade (2008))</b>	<b>-----</b>
<b>01</b>	<b>Cadeira secretaria giratória</b>	<b>-----</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>01</b>	<b>Cadeira secretária normal</b>	<b>-----</b>
<b>39</b>	<b>Cadeiras plástica sem braços estilo igreja</b>	<b>-----</b>
<b>ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b>		
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO TOMBADO</b>
<b>01</b>	<b>Armario gaveteiro com 4 gavetas</b>	<b>0052</b>
<b>01</b>	<b>Cadeira giratória secretária</b>	<b>-----</b>
<b>01</b>	<b>Computador completo</b>	<b>-----</b>
<b>01</b>	<b>01 impressora Brother</b>	<b>0278</b>
<b>01</b>	<b>Ar condicionado 9 btus</b>	<b>1498</b>
<b>01</b>	<b>AGRATTO Mesa sem gavetas</b>	<b>-----</b>
<b>01</b>	<b>Cadeira simples</b>	<b>-----</b>
<b>COPA</b>		
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO TOMBADO</b>
<b>01</b>	<b>Geladeira Consul Frost Free facilite Branca</b>	<b>0600</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

01	Armário de aço pequeno duas portas	-----
<b>AQUIDABÃ - SE</b>		
4 de abril de 1882		
2		
03	Vasos grande para lixo	-----
01	Caixa d'agua 500L	-----
01	Bomba para bombear água para instalar 127v	-----
<b>COORDENAÇÃO/ SALA DE REUNIÃO</b>		
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO TOMBADO</b>
01	Mesa de Reunião	-----
10	Cadeiras simples 4 pés	-----
01	Armário de Aço Grande duas portas/ arquivo	0065
01	Gaveteiro 4 gavetas/ Arquivo	0251
01	Computador completo	0571/0072
01	Ar Condicionado 9 btus AGRATTO	4722
01	Extensão 15 metros branca	-----



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

01	Ventilador (Vent NEW) grande	-----		
<b>SALA DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL</b>				
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO TOMBADO</b>		
02	Gaveteiro 4 gavetas/ Arquivo	0111/0125		
02	Computador completo	0081/0071		
01	Impressora Epson Colorida	0114		
01	Estabilizador de energia	0605		
02	Mesas com gavetas	0110/0068		
02	Cadeira Giratória	017/0108		
01	Ar Condicionado 9 btus	1496		
<b>AGRATTO</b>				
<b>SALA DO ATENDIMENTO BOLSA FAMILIA</b>				
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO TOMBADO</b>		
04	Monitor LG (todos com códigos)	0573/ 0626/ 0612	0575/	
03	MONITOR VXPRO(todos com códigos)	0901 0626	/4993/	
01 07	CPU (quatro sem códigos)	0080/ 0902	4969/	
01	PANTUM BM5100ADW	4743		



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>01</b>	<b>BROTHER 5502DN</b>	<b>locada</b>		
<b>01</b>	<b>PANTUM BM5100ADW</b>		<b>4742</b>	
<b>03</b>	<b>Mesas com gaveta (duas sem códigos</b>		<b>0121</b>	
<b>05</b>	<b>Mesas sem gavetas (uma sem código)</b>		<b>0672/ 0675/ 0673</b>	<b>0674/ 0679/</b>
<b>05</b>	<b>Cadeiras Giratórias secretária</b>		<b>0684/ 0667/0686/0682</b>	<b>0679/</b>
<b>3</b>				
<b>10</b>	<b>Cadeiras simples (duas sem códigos)</b>		<b>1473/0681/0067 /1488/ 1441/1472/1440/1487</b>	
<b>01</b>	<b>Armário de Aço 2 portas com chave</b>		<b>0119</b>	
<b>03</b>	<b>Ar Condicionados AGRATTO 9 mil BTU</b>		<b>4726/ 4725</b>	<b>4721/</b>

**ANEXOS**

**RECEPÇÃO:**

**4**

**ATENDIMENTO INDIVIDUAL:**

**5**

**COPA:**

**COORDENAÇÃO/ SALA DE REUNIÃO:**

**6**

**SALA DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL:**

**7**

**SALA DO ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

8

9

**Aquidabã- SE, 03 de setembro de 2024**

**Maria Genedite da Silva Coordenadora do CRAS**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES DO ANEXO DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**RECEPÇÃO**

**QUANT**

**DESCRIÇÃO**

01	Mesa de escritório
02	Cadeira secretaria
01	Bebedouro
01	Mesinha

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SALA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**QUANT**

**DESCRIÇÃO**

05	Mesa escritório
01	Birô (duas gavetas)
02	Armário
02	Gaveteiro
01	Computador (completo)
01	Cadeira giratória
05	Cadeira secretaria



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>01</b>	<b>Ar condicionado</b>
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SALA COORDENADORIA DA MULHER / VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>Birô (duas gavetas)</b>
<b>01</b>	<b>Birô (três gavetas)</b>
<b>02</b>	<b>Cadeira giratória</b>
<b>02</b>	<b>Computador (completos)</b>
<b>02</b>	<b>Cadeira secretaria</b>
<b>01</b>	<b>Ar condicionado</b>
<b>01</b>	<b>Armário</b>
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITENS DA COZINHA</b>	
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>02</b>	<b>Botijão de gás</b>
<b>01</b>	<b>Mesa de quatro lugares (tampo de granito)</b>
<b>01</b>	<b>Fogão industrial quatro bocas (com forno)</b>
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**BRINQUEDOTECA**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
02	Mesa infantil
07	Cadeira infantil colorida
01	Piscina de bolinhas coloridas
02	Estantes de ferro
N	Brinquedos educativos
01	Tapete emborrachado

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SALA DE APOIO**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
02	Mesa escritório
02	Cadeira secretaria
01	Gaveteiro (quatro gavetas)

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ARQUIVO DO BOLSA FAMÍLIA**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Birô
01	Mesa de escritório
01	Notebook
01	Mouse
01	Teclado



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

01		Scanner
01		Ventilador
15		Estante de
	ferro	

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL**

QUANT		DESCRIÇÃO
01		Gaveteiro (quatro gavetas)
02		Baia (cinco lugares cada)
11		Computadores (completos)
10		Cadeira secretaria
01		Cadeira giratória
02		Ar condicionado
01		Quadro branco
01		Birô (duas gavetas)

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

QUANT		DESCRIÇÃO
03		Computador (completo)
08		Cadeira secretaria



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Almoxarifado**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
03	Estante de ferro
02	Armário
04	Mesa plástica
01	Gaveteiro (quatro gavetas)

**1**

**Materiais da Cozinha**

**6- Tacho 3- Caldeirão**

**2- Panela de pressão**

**1- Chaleira 4- Frigideira 2- Cuscuzeiro 2- Escorredor**

**1- Caldeirão pequeno 1- Leiteiro**

**6- Forma de bolo 5- Bandeja**

**2- Liquidificador industrial 1- Liquidificador tradicional 1- Batedeira**

**industrial**

**4- Bebedouro 5- Peneira**

**5- Colher de madeira 7- Concha**

**1- Espremedor**

**2- Colheres grande 2- Faca**

**5- Copo 12- Xicara 11- Pires 4- Rolo**

**1- Espátula 1- Coador**

**1- Amassador de alho 1- Toalha de mesa**

**2**

**6- Pano de prato**

**173- Prato de plástico 102- Caneca de plástico 96- Colher de plástico 2-**

**Fogão N° 0325**

**2- Freezer N° 0323/ N° 0261 6- Bacia plástica**

**5- Tabua**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**11- Caixa organizadora 1- Cesto de plástico 2- Botijão  
3- Vaso de água mineral 1- Geladeira N° 0607 2- Filtro de suco  
1- Mesa de madeira  
3**

**Materiais Permanente**

**2- Armário N° 1400 / N° 1397  
5- Birô N° 1422 / N° 1401 / N° 1399 / N° 1398 / N° 1423  
1- Computador com teclado N° 0569  
1- Impressora N° 0305  
7- Prateleira N° 1480/ N° 1479 / N° 0014/ N°3128 / N°3126/ N° 3129  
38- Mesa de plástico N° 0598/ N° 0599/ N° 1408/ N° 0395/ N° 1411/ N° 1402/  
N°1419/ N° 1405/ N° 1404/ N° 1407/ N° 1414/ N° 1409/ N° 1417/ N° 1416/ N° 0238/ N°  
0235/ N° 0641/ N° 0595/ N° 0638/ N° 0393**

**85- Cadeiras**

**1- Mesa de madeira  
6- Caixa organizadora  
1- Escada  
1- Mesa de madeira pequena  
2- Cesto de plástico  
2- Balde  
50- Forma de flores  
1- Cadeira giratória N° 069-731  
2- Cadeira de escritório 0032  
2- Televisão  
3- Bancos de madeira  
1- Birô de Madeira  
200- Cadeiras  
1- Caixa de som  
4**

**Materiais de Música**

**14- Violão N° 1121/ N°1123/ N°1128/ N° 1125/ N° 1124/ N° 1138/ N° 1127/ N°  
1115/ N° 1117/ N° 1120/ N° 1118/ N° 1119/ N°1126**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**1- Teclado Nº 1134 7- Escaleta  
2- Cajon Nº 1129/ Nº 1130 2- Panderola Nº 1132/ Nº1133 2- Ganza**

**Materiais de Esporte**

**2- Rede de vôlei**

**3- Kits de faixa elástica 1- Apito**

**3- Bolas de futebol 2- Bolas de vôlei**

**2- Bolas de handebol 20- Cone pirâmide 20- Cone oval**

**4- Bola pilates 7- Tatame tapete**

**24- Colchonete de Academia 16- Bambolês**

**5**

**Roupas das Idosas**

**8- Pastoril**

**7- Vestido de quadrilha**

**9- Roupa de homem (quadrilha) 11- Samba de coco**

**7- Reisado**

**10- Vestido com brilho**

**9- Vestido azul**

**2- Vestido azul escuro**

**ANEXOS**

**6**

**7**

**8**

**9**

**10**

**11**

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Gov. Marcelo Dedá Chagas,  
1691 assistenciasocial@aquidaba.se.gov.br**

**RELAÇÃO PATRIMONIAL FROTA DE VEÍCULOS**

**Os Bens Patrimoniais Móveis, conforme relação abaixo, estão sob a guarda  
e uso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidabã.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**IDENTIFICAÇÃO DA FROTA:**

<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>
01	CARRO FIAT	RRC6C39	8AP359AFRRU 4
02	CARRO FIAT	RRC6C59	8AP359AF 390175
03	CARRO FIAT	RRC6C19	8AP359AF 394926
04	CARRO CHEVROLET	QMC0803	9BGKL69 301672
05	MOTO HONDA NXR150	OZB6085	9C2KD05 316883

OBS.: O automóvel Chevrolet Prisma Joye de placa QMC0803 encontra-se na oficina. Já o automóvel Fiat Cronos 1.3 de placa RRC6C19 está sendo utilizado no equipamento do Conselho Tutelar.

**Relatório**

Tendo em vista o período de transição da gestão antiga para atual (04/09) vale ressaltar que nos deparamos com diversos problemas, nas várias áreas e setores. Visando garantir os serviços públicos essenciais, a exemplo da pasta da educação a qual estou à frente, destaco problemas, dificuldades e escassez de recursos para tocar adiante os serviços que são indispensáveis para nossas crianças, adolescentes e adultos do EJA que estão no chão das escolas.

Na secretaria de Educação tinha lotados 18 servidores efetivos e 41 contratados, isto é, excesso de contratação mediante a legislação vigente, além disso, nos deparamos com professores efetivos recebendo hora extra, auxílio transporte irregular, ainda assim, encontramos alguns casos de dedicação exclusiva aplicada a poucos professores, uma forma de bonificar os mais chegados.

Seguindo o relato vale destacar que o número de CCS é de aproximadamente 50 pessoas, que recebiam variando na casa de 2.500 a 3.200, com relação aos contratados são quase 750 lotados na secretaria de educação e finalizando com o quadro efetivo de 419 servidores, dentre eles 200 professores efetivos, pagos pelo FUNDEB 70, no quesito FUNDEB, percebemos que o pessoal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

lotado na SEMED que é professor e outros profissionais contratados recebiam através desse recurso, algo irregular perante a lei.

Fazendo um estudo por alto e sem muitos detalhes, percebemos que o pessoal de base efetivo recebiam na folha salarial bonificação variando entre 10%, 20% e 30% nos seus proventos, ou seja, 08 em cada 10 servidores estão nessa situação.

Quanto aos transportes escolares e a frota de veículos lotados são 09 carros em parceria com a empresa DISLOC são eles: 01 saveiro, 03 gol e 05 polos (segue em anexo o contrato da empresa acima mencionada).

No tocante ao quantitativo de MICRO-ÔNIBUS são 07 e 08 ÔNIBUS do programa CAMINHO DA ESCOLA, todos oriundos de recursos federais, vale ressaltar que o estado de conservação dos veículos acima citados está nas legendas descritas através de fotos (ver em anexo).

Com relação ao patrimônio público envolvendo mobiliário de uma forma geral todos se encontravam no setor, já sobre materiais didáticos para alunos encontramos giz estocado, tinta guache, régua, lápis grafite, caneta, caderno pequeno, estojo, borracha ponteira, massa de modelar, tesourinha sem ponta, lapiseira, giz de cera, 02 sacolas avental (TNT), várias bolsas de saco de lixo e entre outros itens.

Encontramos livros estocados e amontoados que poderiam ter sido entregues nas escolas a fim de ampliar o conhecimento dos nossos discentes no campo da leitura, sabe-se que é lei toda escola possuir uma biblioteca e isso não foi implantado nos últimos anos.

Destacamos ainda a compra de dezenas de ar-condicionado no valor de 500 mil reais, todos se encontram estocados em dois lugares distintos (AABB e o almoxarifado do depósito da merenda) segundo o relatório de patrimônio.

Queremos destacar através de documentação que inúmeros fornecedores estão em atraso nos pagamentos desde o mês de junho até o momento, são eles: agricultura familiar, alimentação escolar de gêneros diversos, pessoal de papelaria, tais como exemplo: São Lucas Variedades (papelaria – informática – segurança eletrônica – móveis para escritório) inscrito no CNPJ: 02.555.319/0001.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**Cadeiras escolares e Kit de mesas para a educação infantil são partes integrantes do processo de inadimplência gerado pelo município conforme relatório de patrimônio, datado de 09 de setembro do corrente ano.**

**É bom frisar que o quantitativo de jogos encontrados e mesas escolares estão descritas em nota fiscal, porém não está em conforme com a documentação entregue, visto que no depósito tem uma quantia inferior.**

**Quanto a folha de funcionário, a mesma está repleta de inúmeras irregularidades, tais como: hora extra, auxílio transporte, dedicação exclusiva e gratificação não prescrita em lei, então aproveito o ensejo para afirmar que a secretaria de educação junto a administração e finanças estão organizando e ajustando tais desconformidade perante a lei.**

**Ressalto ainda que vários fornecedores, tais como: Posto de gasolina, merenda escolar, locação de veículos, papelaria, agricultura familiar, mobiliário, fornecedor de quentinha, fornecedor de fraldas, higiene pessoal, alugueis de prédios ocupados pela secretaria de educação (creches e anexos de escolas na zona rural) e outros.**

**Enfim, diante de todo processo de coleta de dados, destacamos que no período de 13/09 a 18/09 foi feito um cadastramento funcional pela secretaria de educação com o objetivo de localizar funcionários que constam na folha de pagamento, mas que nunca atuaram nas unidades de ensino localizadas na zona rural e urbana do município de Aquidabã, nessas circunstâncias detectamos funcionários que residem na capital sergipana e em estados diferentes, mas que recebiam pontualmente seus proventos. Sem delongas, nosso intuito regularizar, coibir e legalizar as diversas pendências encontradas por essa gestão, com isso, a meta é organizar os serviços públicos e da celeridade as ações com zelo e afinco.**

**Atenciosamente,  
Secretária de Educação  
Aquidabã-SE, 20/09/2024.  
ANEXOS  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
SETOR DA MERENDA**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CARROS LOCADOS - DISLOC  
UTILITÁRIO OK  
PLACA -- RRC – 0F96  
MICRO ----- QMH – 6253 ---- DEFEITO NO MOTOR  
MICRO ÔNIBUS - OK  
PLACA RQY – 5B84  
PROBLEMA NAS JANELAS  
PLACA – RQX - 3A55  
PROBLEMA NA SUSPENSÃO  
PLACA – QMD - 4596  
PROBLEMA – TRANSMISSÃO COM DEFEITO  
PLACA - QMH - 6255  
MICRO ÔNIBUS OK  
QMO – 9C27  
PROBLEMA - ESTÉTICA  
PLACA ----- OEO - 2895  
Vazamento de óleo Estetica  
PLACA --- OEO -2955  
ÔNIBUS – OK  
PLACA ---- QME - 6071  
ÔNIBUS --- OK  
PLACA ----- NVK - 1722**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ PROTOCOLOU NA CÂMARA DE VEREADORES UM PROJETO PEDINDO SUPLEMENTAÇÃO DE 20% ( VINTE POR CENTO ), ASSIM QUE O PREFEITO ASSUMIU SÓ FICAMOS COM 500,00 REAIS DE SALDO DE REMANEJAMENTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA .**

**O MUNICÍPIO NECESSITA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES BÁSICAS NÃO LICITADAS PELO EX GESTOR E NÃO ESTAMOS TENDO ORÇAMENTO PARA REMANEJAR , SITUAÇÃO CRÍTICA , RECEBEMOS A GESTÃO COM UM DÉBITO DE QUASE R\$ 15.000.000,00 ( QUINZE MILHÕES ), SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA E CARÁTER DE URGÊNCIA , NEM SALDO PARA EMPENHAR OS PRECATÓRIOS QUE FORAM DEBITADOS E PAGAMENTO DE INSS TANTO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**SEGURADO QUANTO PATRONAL EM ABERTO SITUAÇÃO QUE ESTÁ SENDO LEVANTADA PELA GESTÃO ATUAL.**

**SENDO ASSIM ENFATIZO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL ASSUMIU NO DIA 06.09.2024 COM DIVERSOS PROBLEMAS E O TRIMESTRE NÃO REFLETE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES DA GESTÃO ATUAL.**

**FOI CRIADO UMA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES , DEIXARAM OS COMPUTADORES TODOS SEM NADA , COM SENHAS SENDO O MÊS DE SETEMBRO MUITO DIFÍCIL INCLUSIVE PARA FECHAMENTO DEVIDO ALGUMAS CONTAS NA CONTABILIDADE DE AGOSTO NÃO ESTAREM FECHADAS .**

**SENDO ASSIM ENFATIVO QUE O PREFEITO AO ASSUMIR INTERINAMENTE A GESTÃO FICOU SEM SENHA DE E-MAILS, ARQUIVOS NOS COMPUTADORES E DIVERSOS PROBLEMAS , FIZEMOS UM RECADASTRAMENTO ONDE VÁRIAS SITUAÇÕES FORAM ENCONTRADAS.**

**OS VEÍCULOS SUCATEADOS E SITUAÇÕES EXPOSTAS PELOS SECRETÁRIOS , NÃO SENDO CORRETO A RESPONSABILIDADE RECAIR SOBRE O ATUAL , SOLICITAMOS MEDIDAS PARA AJUDAR A GESTÃO MUNICIPAL ENCERRAR O EXERCÍCIO.**

**AQUIDABÃ, 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARIA SONIA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO**